

| PLANO DE SUSTENTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 |                   |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| Informações Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                   |            |
| Convênio/ano:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 046217/2025                                                     | Data da Vigência: | 31/12/2028 |
| Objeto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais |                   |            |
| Município:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MAURILÂNDIA                                                     | UF:               | GOIÁS      |
| Objetivos Do Convênio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                   |            |
| <p>Objetivo deste projeto é Fomentar o setor agropecuário melhorando/recuperando suas estradas, facilitando o tráfego e o escoamento da produção agrícola; fortalecimento do desenvolvimento econômico das comunidades rurais e consequentemente de todo Município; contribuição com a fixação das famílias no campo, proporcionando aumento e diversificação da produção agrícola, melhor rentabilidade para os pequenos e médios produtores rurais, bem como melhoria das condições de vida através da infraestrutura viária recuperada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |                   |            |
| Impactos Socioeconômicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                   |            |
| <p><b>Geração de empregos locais:</b></p> <p>A execução das obras de pavimentação de estradas vicinais demanda mão de obra diversificada, incluindo operadores de máquinas, motoristas, pedreiros, auxiliares e técnicos. Isso estimula a geração de empregos diretos e indiretos na região, promovendo a circulação de renda e o fortalecimento da economia local durante o período de execução da obra.</p> <p><b>Melhoria na mobilidade e no escoamento da produção:</b></p> <p>A pavimentação proporciona melhores condições de tráfego, reduzindo o tempo de deslocamento de pessoas e mercadorias. Com isso, agricultores e produtores rurais conseguem escoar sua produção de forma mais rápida e segura, diminuindo perdas e custos logísticos, o que impacta positivamente a competitividade regional.</p> <p><b>Valorização das propriedades e estímulo ao comércio:</b></p> <p>A melhoria da infraestrutura viária tende a valorizar as propriedades rurais e facilitar o acesso a serviços públicos, escolas e postos de saúde. O aumento da circulação de pessoas e mercadorias também impulsiona o comércio local e o surgimento de novos empreendimentos.</p> <p><b>Fortalecimento da economia regional:</b></p> <p>Com estradas em melhores condições, há maior integração entre comunidades, incremento do turismo rural e fortalecimento das cadeias produtivas locais. Esse desenvolvimento favorece o crescimento sustentável e o aumento da arrecadação municipal.</p> <p><b>Desenvolvimento social e qualidade de vida:</b></p> <p>O acesso facilitado a centros urbanos, serviços públicos e oportunidades de trabalho contribui para reduzir o isolamento de comunidades rurais. A pavimentação melhora o transporte escolar, o atendimento de saúde e o deslocamento diário da população, refletindo em maior qualidade de vida.</p> <p><b>Atração de investimentos e incentivos públicos:</b></p> <p>Regiões com infraestrutura viária adequada tornam-se mais atrativas para investimentos públicos e privados. A melhoria do acesso pode estimular a implantação de novos empreendimentos e programas de desenvolvimento rural.</p> <p><b>Impactos ambientais controlados:</b></p> <p>A execução das obras, quando planejada com critérios técnicos e ambientais, pode minimizar erosões e o carreamento de sedimentos, contribuindo para a conservação do solo e a drenagem adequada da água pluvial.</p> |                                                                 |                   |            |
| Durabilidade e Manutenção Do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                   |            |
| <p>A pavimentação de estradas vicinais apresenta uma previsão média de durabilidade de aproximadamente <b>15 a 20 anos</b>, desde que</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 |                   |            |

sejam executadas **manutenções preventivas e corretivas**, visando a conservação das condições de tráfego e climáticas da região. A durabilidade e o desempenho do pavimento dependem diretamente da **qualidade dos materiais empregados**, da **execução adequada das camadas de base e revestimento**, da **eficiência do sistema de drenagem** e da **gestão contínua da via após a entrega da obra**. Intervenções regulares, como **reposição de revestimento**, **limpeza de sarjetas**, **correção de buracos** e **desobstrução de bueiros**, são essenciais para prolongar a vida útil do pavimento e garantir a segurança dos usuários.

Um **planejamento adequado de manutenção** e a **alocação de recursos específicos** para conservação viária asseguram que a estrada vicinal mantenha boas condições de trafegabilidade, contribuindo de forma duradoura para o desenvolvimento social e econômico das comunidades atendidas.

#### Custos e Fontes De Recursos

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária.

#### Riscos e Medidas Preventivas

| Categoria do Risco | Risco                                                                                                          | Sim | Não | Não Se Aplica | Medidas Preventivas                                                                                                                |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Financeiro         | Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto                                           | X   |     |               | Boa elaboração do objeto                                                                                                           |
| Humano/Técnico     | Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto            | X   |     |               | Conforme a Lei 14.133/2021, rege todas exigências tanto da empresa, assim como a pessoal especializado.                            |
|                    | Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído | X   |     |               | A obra será acompanhada por profissional, tanto da Prefeitura quanto do órgão Concedente.                                          |
| Ambiental          | Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais                                    | X   |     |               | Prevenção/manutenção aos danos ao objeto, sanando, conforme necessidade do objeto                                                  |
|                    | Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto                          | X   |     |               | A estrada já existente, não apresenta nenhum risco, logo todo o projeto é planejado para diminuir ou não ter nenhum dano ambiental |
| Tempo              | Ausência ou insuficiência do prazo de garantia                                                                 | X   |     |               | Executar a obra em períodos de nenhuma ou pouquíssima chuva.                                                                       |
|                    | Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos                                          | X   |     |               | -Elaboração de um bom Planejamento de Plano de Ataque da obra                                                                      |
| Material           | Inexistência de assistência técnica especializada na região                                                    | X   |     |               | A contratada terá toda exigência, conforme a Lei 14.133/2021                                                                       |
|                    | Entrega do objeto defeituoso ou inacabado                                                                      | X   |     |               | A obra passará por inspeção, dias antes da entrega final da obra                                                                   |
| Funcionalidade     | Perda de utilidade / funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto                     | X   |     |               | A obra seguirá os critérios de execução e uso do material de qualidade para melhor durabilidade do objeto                          |

#### Órgãos e Entidades Responsáveis

Prefeitura Municipal de Maurilândia – GO e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

WANDERVAL SILVA Assinado de forma digital por  
WANDERVAL SILVA  
MARTINS:3327456  
8104 Dados: 2025.12.18 09:58:14  
-03'00'

Wanderval Silva Martins  
Prefeito do Município de Maurilândia - Goiás